



TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 4.869/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA (“DELEGANTE”), com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, celebra o presente termo de execução, ora representado pelo **Secretário Interino da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.708.118-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 633.800.646-53, em virtude do resultado da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na Elaboração de Projetos de Engenharia**, conforme especificações descritas no Memorial Descritivo em anexo, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela **ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A**, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta da **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.887.225/0001-87, com sede na Rua Domingos Vieira, nº 273, sala 505, Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.150-242, representada, nos termos do seu Estatuto Social, pelo Sr. **OSWALDO GOMES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 140.203.298-69, portador da CI nº 23.976.802-4, doravante denominada (“**DELEGADA**”]; no valor total de **R\$ 4.638.088,21 (quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**. O presente Termo de Execução Delegada tem como base jurídica:

- I. Lei Municipal 591/1979;
- II. Lei Orgânica Municipal;
- III. Decreto Federal 6.170, de 25 de julho de 2007.
- IV. Lei Federal 14.133, de 19 de abril de 2021;
- V. Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016;
- VI. Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- VII. Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO



- 1.1** – Trata-se de prestação direta de serviço público pela administração municipal de Ubatuba, SP, através da ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A, com delegação da execução do serviço concedida à empresa estatal por meio da Lei Municipal 591/1979 e suas alterações, decorrente da competência que lhe confere os Artigos 30, inciso V, e 175, da Constituição Federal para o **Registro de Preços de serviços técnicos na Elaboração de Projetos de Engenharia**, conforme especificações descritas no Anexo II - Planilha Estimativa de Preços e no Memorial Descritivo em Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto assumido, a DELEGADA, através de servidor (es) previamente autorizado (s) fará a solicitação dos serviços junto à DELEGANTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A DELEGANTE não estará obrigada a adquirir da DELEGADA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 - A DELEGADA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e serviços em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.5 – A DELEGADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 – A DELEGANTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Termo de Execução Delegada, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

2.7 - A DELEGADA deverá elaborar a documentação necessária, submeter às autoridades competentes o pedido de obtenção de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à plena execução do objeto do TERMO, e acompanhar todo o processamento do pedido até a sua regular aprovação, devendo, para tanto, cumprir com todas as providências exigidas, nos termos da legislação vigente, bem como arcar com todas as despesas e os custos envolvidos.

Parágrafo único: Deverá o DELEGANTE envidar todos os esforços para que, uma vez entregues os pedidos para a obtenção das licenças, autorizações e alvarás, e que estes sejam analisados

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos serviços, objeto do presente, são os constantes no Anexo II - Planilha Estimativa de Preços.

3.2 – Os preços apresentados pela DELEGADA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;



3.3 – Correrão exclusivamente por conta da DELEGADA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À DELEGADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Execução Delegada, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 4.638.088,21 (quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**. Fonte 01 – **TESOURO**, conforme valores unitários apresentados no Anexo II - Planilha Estimativa de Preços.

4.2 - Os valores terão valores expressos em reais (R\$), inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Termo de Execução Delegada terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura;

5.2 – Durante o prazo deste Termo de Execução Delegada, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a contratar os referidos serviços, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DELEGADA, ou, cancelar o Termo de Execução Delegada, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à DELEGADA neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1 – Fica a DELEGANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SETIMA - UTILIZAÇÃO DA TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA

7.1 – A Termo de Execução Delegada pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste Termo e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da Planilha orçamentária apresentada pela DETENTORA (*Anexo II - Planilha Estimativa de Preços e no Memorial Descritivo em Anexo I*).

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – O prazo para execução e entrega de cada projeto será conforme estabelecido no cronograma físico anexo a cada Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA– PAGAMENTO



10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos projetos entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CANCELAMENTO DA TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA

11.1 – A Termo de Execução Delegada poderá ser cancelada, de pleno direito pela DELEGANTE quando:

- Após assinatura do Termo de Execução delegada, a DELEGADA, quando convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer para assinar a Termo de Execução Delegada, deixar de cumprir tal ato;
- a DELEGADA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Execução Delegada;
- a DELEGADA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a DELEGANTE não aceitar sua justificativa;
- a DELEGADA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do Termo de Execução Delegada, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feito pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao instrumento jurídico;

11.2.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido com antecedência mínima de 30 dia por AR ou 2 vezes de 15, no caso da notificação ser realizada por edital publicado no DOE;

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da Termo de Execução Delegada;

11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 5.782/2013 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – O cancelamento do presente instrumento também poderá ocorrer por fato



superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 11.4.1 – por razão de interesse público; ou
- 11.4.2 – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.2 - Ficam assegurados, à DELEGANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da DELEGADA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a DELEGADA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à DELEGADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Execução Delegada;

12.4 - Não havendo pagamento a fazer à DELEGADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12.5 - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a DELEGADA está sujeita a aplicação das seguintes penalidades:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Termo de Execução Delegada, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.2 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 05 MAIO 2022

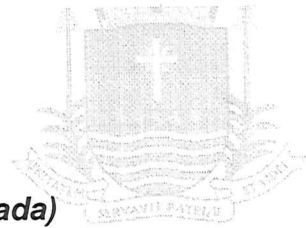
IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS PÚBLICAS
DELEGANTE


ORPLAN LITORÂNEA OBRAS S/A
DELEGADA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Anexo ao Termo de Execução Delegada)

CONTRATO N.º 42/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022
PROCESSO N.º 4.869/2022

CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ORPLAN SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, pelo **Secretário Interino da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.708.118-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 633.800.646-53, e de outro lado **ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A**, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta da **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.887.225/0001-87, com sede na Rua Domingos Vieira, n2 273, sala 505, Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.150-242, representada, nos termos do seu Estatuto Social, pelo Sr. **OSWALDO GOMES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o n.º 140.203.298-69, portador da CI ne 23.976.802-4, doravante denominada ("**DELEGADA**"); têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se a Dispensa de Licitação n.º 04/2022 e, mediante as seguintes cláusulas e condições. Considerando os artigos I, XI, da Lei Municipal 591/1979, art. 40, 1, f, da Lei Orgânica Municipal; e art. 30, inciso V, e 175, da Constituição Federal; firmam o presente contrato anexo ao **TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA DE PROJETOS DE ENGENHARIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na **Elaboração de Projetos de Engenharia**, conforme especificações constantes nos Anexos I e III, do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

2.1 - O Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 4.638.088,21 (quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**, que correrá pela dotação orçamentária do exercício de 2022/2023, conforme quadro abaixo:


DS/LIC/JPRS



Secretaria	Fonte	Valor 2022	Valor 2023
OBRAS	01	XXXXXXX	XXXXXXXXXX
Valor Total R\$ 4.638.088,21 (quatro milhões e seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).			

FONTE: 01 – TESOURO

2.2 – O valor estimado no **subitem 2.1** poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo de serviço, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.3 – Em havendo prorrogação de prazo contratual após transcorridos os 12 meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com o Memorial Descritivos e anexos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**.

3.2 A execução e entrega de cada projeto será conforme estabelecido no cronograma físico anexo a cada Autorização de Fornecimento.

3.3 Manter a regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal, bem de sua qualificação técnica descritas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**, durante toda a execução do contrato;

3.4 A **CONTRATADA** deverá operacionalizar os procedimentos previstos nos Anexos deste termo, com a participação da **CONTRATANTE**;

3.5 A **CONTRATADA** não receberá qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais, por esse serviço ou por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos (emissão de extratos diários, informações de saldos a qualquer momento e por qualquer meio, fornecimento de relatórios, transferências, ordens de pagamento etc.);

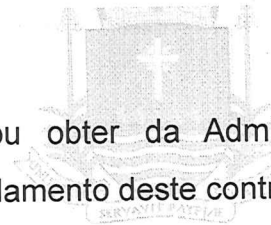
CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - Todos os serviços executados pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pela Secretaria solicitante, através de agente responsável, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviço, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função, bem como, permitir iguais facilidades aos representantes da Gestora;

3.2 - Fica designado como gestor do Contrato o secretário da pasta solicitante, o qual assina o presente Instrumento;

3.3 - Fica designado como fiscal da execução do presente Contrato o servidor indicado no anexo I-A do presente contrato.

3.4- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:



- 3.4.1 - Solicitar a CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- 3.4.2- Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;
- 3.4.3 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1 - Cada item a ser executado pela DELEGADA, após Autorização de Fornecimento da DELEGANTE, terá como valor máximo de preços unitários o valor indicado na planilha orçamentaria apresentada pela DELEGADA, (Anexo II - Planilha Estimativa de Preços e no Memorial Descritivo em Anexo I), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a atestação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante.

4.1.2 – O valor a ser pago a CONTRATADA por documento quitado recebido em ficha compensável, com prestação de contas, será debitado automaticamente na conta corrente da Administração Pública existente na agência da CONTRATADA.

4.1.3 – O atraso na execução dos serviços, em qualquer de suas etapas, implicará na suspensão dos pagamentos, além das sanções previstas neste termo;

4.2. Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA está sujeira a aplicação das seguintes penalidades:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo

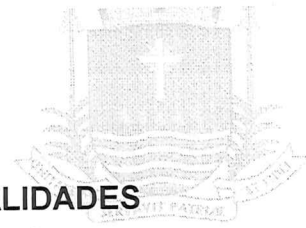
CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS CONTRATUAIS

6.1. A execução do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no cronograma anexo a cada Autorização de Fornecimento.

6.2. O contrato a ser firmado com a CONTRATADA terá vigência de 12 (doze) meses, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos materiais, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.



DS/LIC/JPRS

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

7.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão.

7.2. Ficará impedida de contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, em caso de cometimento das seguintes faltas:

7.2.1. Impedimento de até cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

7.2.2. Impedimento de até três anos: não assinar o contrato quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

7.3. Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem como no Decreto Municipal nº 167, de 21/08/02;

7.4. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

7.5. Fica a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

7.6 São obrigações da CONTRATADA:

7.6.1. Cumprir com pontualidade o presente instrumento e prestar atendimento e suporte com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessário;

7.6.2. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

7.6.3 Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

7.6.4 Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido no cronograma anexo à Autorização de Fornecimento.

7.6.4 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

7.6.5 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados



pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.6.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão.

7.6.7 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo s Exigido pela administração.

7.6.8 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

7.6.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.6.10. Responsabilidades na prestação dos serviços

Durante todo o prazo do TERMO, a **DELEGADA** é responsável pela execução dos **SERVIÇOS** objeto do TERMO, observando as diretrizes, especificações e parâmetros de qualidade mínimos deste TERMO e ANEXOS, de forma a garantir os melhores resultados a **DELEGANTE**, realizando permanente e continuamente seus melhores esforços para otimizar a gestão dos recursos humanos, materiais de consumo e equipamentos, bem como as obrigações previstas neste TERMO e demais ANEXOS, inclusive, mas não se limitando a:

I. Responder pela adequação e qualidade dos investimentos realizados, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais, regulamentares e legais relacionados aos cronogramas, projetos e instalações;

II. A aprovação pelo **DELEGANTE** de cronogramas, projetos e instalações apresentados não exclui a responsabilidade exclusiva da **DELEGADA** pela adequação e qualidade dos investimentos realizados, assim como pelo cumprimento das obrigações contratuais, regulamentares e legais;

III. Responder perante o **DELEGANTE** e terceiros, nos termos admitidos na legislação aplicável, inclusive pelos serviços subcontratados;

IV. Ressarcir o **DELEGANTE** de todos os desembolsos decorrentes de determinações judiciais, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis à **DELEGADA**, inclusive



reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à DELEGADA.

V. Informar o DELEGANTE, imediatamente, quando citada ou intimada de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo, que possa resultar em responsabilidade do DELEGANTE, inclusive dos termos e prazos processuais, bem como envidar os melhores esforços na defesa dos interesses comuns, praticando todos os atos processuais cabíveis com esse objetivo.

VI. Desenvolver, com vistas à execução dos SERVIÇOS, práticas e modelos de gestão conforme as normas e padrões no TERMO e ANEXOS;

VII. Disponibilizar mão de obra em quantidade necessária e condizente com a adequada prestação dos SERVIÇOS, regularmente treinada e capacitada para exercer as atividades de sua responsabilidade;

VIII. Manter seu pessoal (empregados e terceiros contratados) devidamente identificado por meio de uniformes e crachás com fotografia recente, incluindo logotipo da DELEGADA;

IX. Observar, nas contratações de pessoal, a legislação trabalhista vigente, notadamente as leis específicas de encargos trabalhistas, previdenciários, tributário, fiscal, bem como os acordos, convenções e dissídios coletivos de cada categoria profissional;

X. Cumprir rigorosamente as normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação vigente, e sempre visando a prevenção de acidentes no trabalho;

XI. Fornecer ao seu pessoal os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo - EPIs e EPCs, necessários para o desempenho de suas atividades, bem como apresentar ao DELEGANTE, sempre que solicitado, os comprovantes de entrega desses equipamentos ao seu pessoal;

XII. Assegurar o livre acesso ao DELEGANTE, a qualquer dia e hora, às dependências usadas pela DELEGADA para fiscalização da higienização e das normas referentes à segurança do trabalho;

XIII. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos SERVIÇOS, em perfeitas condições de uso;

XIV. Adquirir todo o material de consumo e peças de reposição que utilizar na execução dos SERVIÇOS;

7.6.11 - Em cada solicitação dos serviços, o prazo de atendimento, entendido como início da sua execução, será conforme o cronograma anexo ao pedido, a contar da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO [AF], e o prazo para entrega dos serviços é definido no cronograma estabelecido pelas PARTES.

Paragrafo único: Para redução dos prazos de entrega dos serviços, a DELEGANTE deverá:

I. Colocar à disposição da DELEGADA todos os documentos técnicos referenciais de sua posse que possa subsidiar projetos e a execução dos serviços;

II. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da DELEGADA aos locais que estiverem sob o controle do DELEGANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos SERVIÇOS previstos;

III. Informar à DELEGADA, com antecedência mínima de 30 [trinta] dias corridos, acerca de eventuais projetos seus ou de terceiros que venham a ser de seu conhecimento, que possam interferir no OBJETO ou na prestação dos SERVIÇOS pela DELEGADA;

IV. Orientar e prestar informações e esclarecimentos que venham a ser necessários para operação;

V. Liberar no melhor prazo as licenças e autorizações que ser fizerem necessárias para a execução dos SERVIÇOS;

VI. Acompanhar e avaliar a execução dos SERVIÇOS, propondo melhorias e correções quando aplicável.

7.6.12. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no TERMO ou na legislação aplicável, a DELEGADA obriga-se a:

I. Dar conhecimento imediato ao DELEGANTE de todo e qualquer fato que altere o normal desenvolvimento do TERMO, ou que, de algum modo, interrompa a correta execução dos SERVIÇOS;

II. Apresentar ao DELEGANTE ou aos órgãos de controle da Administração, no prazo por estes estabelecido, informações adicionais ou complementares que venham a solicitar;

III. Apresentar trimestralmente e a qualquer tempo quando solicitado pelo DELEGANTE, os contratos e as notas fiscais das atividades terceirizadas, os comprovantes de pagamentos de salários e demais obrigações trabalhistas e os comprovantes de quitação das respectivas obrigações previdenciárias;

7.6.13. A DELEGADA é objetivamente responsável por danos causados a terceiros na execução de obras e serviços objeto deste TERMO.

7.7. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA a indenização de qualquer espécie quando:

7.7.1. A DELEGANTE não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

7.7.2. A DELEGADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

7.7.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião destes, conforme objeto deste termo;

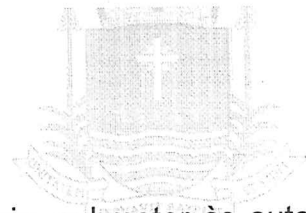
7.7.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

7.7.5. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 6.3.

7.7.6. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 6.3, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

7.7.7. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

7.7.8. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES**

8.1 A CONTRATADA deverá elaborar a documentação necessária, submeter às autoridades competentes o pedido de obtenção de todas as licenças, autorizações e alvarás necessários à plena execução do objeto do TERMO, e acompanhar todo o processamento do pedido até a sua regular aprovação, devendo, para tanto, cumprir com todas as providências exigidas, nos termos da legislação vigente, bem como arcar com todas as despesas e os custos envolvidos.

Parágrafo único: Deverá o CONTRATANTE envidar todos os esforços para que, uma vez entregues os pedidos para a obtenção das licenças, autorizações e alvarás, e que estes sejam analisados e expedidos no prazo máximo estabelecido pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. São partes integrantes da Presente ata o memorial descritivo e seus anexos;

9.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições Cogentes.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Nos termos do art. 55, parágrafo 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 é declarado competente o foro do Município de Ubatuba para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP, 05 de maio de 2022.

IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS PUBLICAS

ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

**ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO****OBJETO**

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos de Engenharia, pelo período de 12 meses, para as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em São Paulo, através de Dispensa de Licitação.

Os produtos esperados da contratação são Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia e Estudos de Macro e Micro Drenagem conforme especificado neste Termo de Referência, com grau de detalhamento adequado à sua execução.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de prestação direta de serviço público pela administração municipal de Ubatuba, SP, através da ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A, com delegação da execução do serviço concedida à empresa estatal por meio da Lei Municipal 591/1979 e suas alterações, decorrente da competência que lhe confere os Artigos 30, inciso V, e 175, da Constituição Federal para o Registro de Preços de serviços técnicos na Elaboração de Projetos de Engenharia, conforme especificações descritas no presente Memorial Descritivo.

A divisão por Grupos foi feita em função dos trabalhos a realizar e para aferição dos produtos e resultados, como segue:

GRUPO A - Projetos Executivos de Obras Civas

Construção de Novas Escolas Municipais.

Reforma e Ampliação das Escolas Municipais existentes e que porventura vierem a existir.

Reforma e Ampliação dos Equipamentos Esportivos, Ginásio de Esportes, Campos de Futebol;

Reforma e ampliação das Unidades de Saúde existentes e que porventura vierem a existir:

Reforma e Ampliação da Sede da Defesa Civil Reforma e Ampliação da Sede do Controle de Trânsito
Construção do Parque Tecnológico Terminal Rodoviário Inter-Urbano

Neste Grupo serão englobados os Seguintes Serviços:

Levantamento Cadastral de Edificações Levantamento Planialtimétrico

Projeto de Arquitetura

Projeto de Fundações e Estrutural (concreto, madeira e/ou metálica); Projeto de Instalações Elétricas e Luminotécnica;

Projeto de Instalações Mecânicas, Ar-Condicionado, Exaustão e Elevadores; Projeto de Instalações de Água Fria;

Projeto de Instalações Hidrossanitárias; Projeto de Telhados e Coberturas; Projeto de Instalações de Gás;

Projeto de Rede Lógica, cabeamento Estruturado e Telefonia; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;

Projeto de Acessibilidade;

Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Projeto de Mecânica Cénica;

Memorial Descritivo; Cronograma Físico-Financeiro;

Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo;

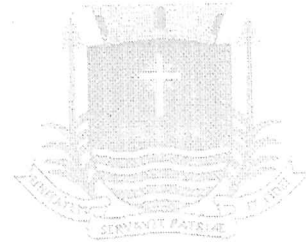
GRUPO B – Estudos e Projetos Executivos de Macro e Microdrenagem e Obras de Infraestrutura viária, Urbanização e Paisagismo, Tais como:

Projeto de Macro Drenagem em todos bairros do município.

Projeto executivo de alargamento de ruas e avenidas;



DS/LIC/JPRS



Projeto de duplicação de ruas e avenidas;
Projetos de Revitalização e Pavimentação dos Bairros;
Projeto do parque Municipal de Ubatuba Segunda Etapa;
Revitalização Urbana do centro da cidade;

Neste Grupo serão englobados os seguintes Serviços:

Levantamento Planaltimétrico Projetos de Desapropriação
Projetos de urbanização e paisagismo: execução de passeio público, passarelas, pórticos de entrada /saída, estacionamentos externos e internos com sistema viário e controle de acesso, comunicação visual, incluindo sinalização de trânsito, jardins internos e externos, floreiras e outros. Projeto de Paisagismo e Arborização;
Estudo Hidrológico e Macrodrenagem;
Projeto Geométrico;
Projeto de Terraplanagem; Projeto Contenção;
Projeto Canalização de Córregos;
Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;
Projeto de Captação e Distribuição de Águas Pluviais; Projetos de Iluminação;
Projeto de Implantação e Traçado de Sistema Viário; Projetos de Sinalização Horizontal e Vertical;
Projeto de Pavimentação; Projeto de Drenagem de Vias; Projeto de Urbanização; Projeto de Mobilidade Urbana;
Projeto de Regularização Fundiária; Memorial Descritivo;
Cronograma Físico-financeiro; Planilha Orçamentária.

TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

Contratante

Órgão que contrata a elaboração do Projeto Executivo, no caso a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATADA

ORPLAN LITORANEA OBRAS S/A, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. Será realizada pela Secretaria de Municipal de Obras Públicas, através do seu corpo técnico.

PROJETO BÁSICO (CONFORME NBR 13.531/95)

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a obra, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento. Inclui quantificação e orçamento preliminar.

PROJETO EXECUTIVO (CONFORME NBR 13.531/95)

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra. Inclui quantificação e orçamento definitivo.

LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, a legislação específica referente à natureza da edificação, as normas da ABNT, as normas de acessibilidade (NBR9050), a resolução nº 081 do Conselho Nacional do Ministério Público, critérios de sustentabilidade, prescrições e regulamentos das concessionárias locais e a supervisão e orientações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:



DS/LIC/JPRS



Manual de Obras Públicas – Edificações – (Decreto nº 92.100/85);
Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Boletins de custos da CPOS (Companhia de Paulista e Obras e Serviços), listagens de preços do FDE (Fundação para Desenvolvimento da Educação); referências de custos da SIURB (Secretaria de Infraestrutura Urbana) do município de São Paulo e outras fontes oficiais indicadas pelo Contratante;
Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
Normas regulamentadoras (N.R) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

Diretrizes Gerais de Projeto

Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas do objeto, e atendendo às seguintes diretrizes gerais:

Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possíveis sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas;

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários;

Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão indicadas pelo Contratante

Os Projetos Básicos e demais documentos de posse do Contratante, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da Contratada, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos complementares que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Contratada indicará um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

O Projeto completo, constituído por todos os Projetos específicos devidamente compatibilizados harmonizados entre si, será coordenado pelo Contratante, de modo a assegurar a compatibilização do conjunto dos projetos complementares e o projeto de arquitetura e demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da obra. Em consequência desta compatibilização, fica a Contratada desde já ciente que eventuais alterações poderão ocorrer nesta fase de projeto sem que se faça jus a remuneração complementar.

SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

A Contratada deverá providenciar junto ao CREA e ao CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária e entregar ao Contratante uma via

DS/LIC/JPRS



delas relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, em qualquer tempo.

A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante.

Será de responsabilidade da Contratada as modificações necessárias à sua aprovação.

Os documentos técnicos que forem rejeitados pelo Contratante, parcial ou totalmente, devem ser revistos ou alterados e submetidos a nova avaliação, sem ônus para o Contratante.

Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos Projetos.

A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

O Contratante deterá o direito de uso da propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização por parte da Contratada para outros fins alheios a este contrato sem que exista autorização expressa do Contratante.

5.4.11. Durante a execução da obra, a Contratada deverá colocar-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao Contratante em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados em escala compatível.

A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg, e os elementos textuais em formato .doc ou .xls.

O Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgar convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade do empreendimento.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

DENOMINAÇÃO E LOCAL DA OBRA

Nome da entidade pública executora;

Tipo de projeto (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de drenagem, etc);

Indicador da área ou extensão e/ou capacidade do empreendimento – caso de reforma ou ampliação, indicar a área ou extensão da reforma ou ampliação e a área total ou extensão;

Data;

Nome do responsável técnico, número de registro no CREA/CAU e sua assinatura

ETAPAS DOS PROJETOS

Os Projetos serão elaborados em duas etapas distintas que poderão ser sucessivas: Projeto Básico e Projeto Executivo.

ORIENTAÇÕES GERAIS

A Contratada deverá vistoriar o local de execução da obra e levantar os dados para elaboração dos projetos, como rede de água, esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta de lixo, telefonia, energia elétrica, iluminação pública, pavimentação, abastecimento de gás e redes de dados.

A Contratada também deverá levantar in loco os seguintes aspectos ambientais e sociais: condicionantes climáticas (insolação, ventilação, índices/históricos pluviométricos, entre outros), características do terreno (tipo e resistência do solo, inclinação do terreno, lençol freático, entre outros), condições ambientais e a existência de atividades e/ou características incompatíveis com a implantação do empreendimento, independente dos laudos e ensaios técnicos a serem fornecidos pelo Contratante.

A Contratada deverá levantar junto aos órgãos de aprovação das três esferas de poder, as informações



necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes do Contratante não será justificativa para incorreções de Projeto.

PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é uma fase perfeitamente definida de um conjunto mais abrangente de estudos e projetos, precedido por estudos preliminares, anteprojeto, estudos de viabilidade técnica, econômica e avaliação de impacto ambiental, e sucedido pela fase de projeto executivo ou detalhamento.

O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra em comento, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do objeto. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da obra.

Os seguintes aspectos deverão considerados na elaboração do Projeto Básico:

Definição do esquema estrutural com pré dimensionamento dos elementos;

DEFINIÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES;

Implantação da obra no terreno: cortes, aterros, acessos, estacionamento, paisagismo, calçadas, arruamentos, parada de ônibus, guaritas, etc.;

Tecnologia (sistemas construtivos, resistência e durabilidade dos materiais);

Economia (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado).

Além dos documentos gráficos dos projetos complementares que representem todos os elementos necessários à compreensão e compatibilização com o projeto arquitetônico pelo Contratante, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da obra. Este relatório técnico será expandido quando da elaboração do projeto executivo.

O Projeto Básico conterà ainda versão preliminar da Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

No caso de implantação de obras rodoviárias e de empreendimentos turísticos, os projetos básicos devem incluir, também, os estudos de viabilidade econômica, que justifiquem a implantação desses empreendimentos.

PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do objeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo o detalhamento dos Projetos e a revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do Projeto.

O Memorial Descritivo é uma descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. O Programa de Necessidades e os estudos técnicos devem compor os projetos de arquitetura e engenharia.

O Projeto Executivo conterà ainda a revisão, complementação e finalização da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra, elaborados na etapa anterior, fundamentados nos detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Projeto Executivo de Arquitetura

O Projeto Executivo de Arquitetura consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para executar a obra, elaborado com base no estudo apresentado na Concepção do Projeto Arquitetônico e nas informações obtidas no Levantamento Topográfico Planialtimétrico e no relatório das Sondagens à Percussão fornecidas pela Prefeitura;

O projeto executivo de arquitetura deverá ter o detalhamento suficiente para o perfeito entendimento dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados de forma que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição e do prazo de execução dos serviços. Bem como para a análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipais, estaduais, e federais), devendo conter os seguintes elementos:

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

DS/LIC/JPRS



Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variante durante as fases de realização das obras;

Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para sua execução.

O Projeto Executivo de Arquitetura deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- Planta de locação e coberta na escala 1:100;
- Planta de situação na escala 1:500;
- Planta baixa da edificação em todos os na escala 1:100 ou 1:50;
- Cortes e Fachadas na escala 1:100 ou 1:50;
- Perspectivas dos pontos considerados mais relevantes no projeto (mínimo 04);
- Plantas de agenciamento, vias de circulação, com indicação da drenagem, e proposta de paginação de pisos, com detalhes, especificações e quantitativos;
- Planta de locação de equipamentos e mobiliário urbano (se for o caso) com detalhes, especificações e quantitativos;
- Quadro de áreas, inclusive de passeios públicos;
- Detalhes construtivos, em escalas adequadas para o seu entendimento;

Projeto Executivo de Fundação e Estrutural

O projeto executivo de fundação deverá ser feito de acordo com parâmetros estabelecidos pelos Estudos Geotécnicos. As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural.

O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las.

Os produtos gráficos apresentados deverão conter todas as informações listadas abaixo:

- Locação das fundações e pilares (escala 1:100);
- Forma das fundações (escala 1:50);
- Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);
- Armação das fundações (escala 1:20 e 1:50);
- Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 e 1:50);
- Reservatórios d'água;
- Memória de cálculo.

PROJETOS DE FUNDAÇÃO:

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes à edificação;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 1 a n;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
- Indicação de níveis;
- Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
- Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
- Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

PROJETO ESTRUTURAL:

- Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);



Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos;
Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
Indicação do fck do concreto;
Indicação do sobrecarga da cobertura e dos pisos;
Indicação de paredes portantes - pilares, cintas e ferragens de amarração);
Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação;
Estruturas de madeira e metálicas:
Plantas e elevações em escalas convenientes;
Dimensão e secção de todas as peças;
Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;
Detalhe dos chumbadores de fixação;
Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
Esquema e detalhes dos contraventamentos;
No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ARMAÇÃO DOS PAVIMENTOS, DA COBERTURA E DOS MUROS DE ARRIMO:

Nome e armação de todas as peças estruturais. Desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens. Representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
Listagem de ferros por folha, indicando separadamente os resumos de ferro referentes à infra-estrutura e à superestrutura; indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.

PROJETO DE PAISAGISMO

O projeto de paisagismo destina-se a apresentar a vegetação e piso da área externa da edificação e deverá dispor dos seguintes elementos:

Planta de locação com a localização, tipo e área da vegetação a ser implantada;
Planta de piso, contendo o tipo de pavimento e a cota em relação ao nível de referência adotado para a obra;
Detalhes arquitetônicos específicos, como por exemplo: espelho d'água e vegetações em parede;
Memorial descritivo especificando os materiais e tipos de vegetação a ser implantada.

PROJETO DE TERRAPLENAGEM, MACRO E MICRO DRENAGEM (COM ÁGUAS PLUVIAIS) E PAVIMENTAÇÃO

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem deve permitir que o terreno seja conformado com taludes estáveis aos movimentos de massa e aos processos de erosão. Também deve garantir que a área terraplenada possua resistência para implantação das fundações de equipamentos.

Por essa razão, é razoável que nele estejam inseridos os projetos de drenagem, pavimentação provisória e pavimentação definitiva. Também devem ser contemplados aspectos de resistência e deformidade de aterros e cortes. Para elaborar os projetos, deverão ser fornecidos pela prefeitura, pelo menos:

Investigações geotécnicas;

Investigações geotécnicas;

Sondagens exploratórias do subsolo que são programadas de acordo com o tipo de projeto que se pretende e de acordo com as normas brasileiras pertinentes, especialmente NBR 8036 e NBR 11682;

Sondagens e ensaios de caracterização dos solos se houver necessidade de aproveitamento de materiais escavados como aterro.

A complementação do levantamento topográfico, se necessário, tendo em vista que o levantamento básico a ser realizado durante o desenvolvimento do projeto Básico.

Levantamento geológico-geotécnico, contendo os relatórios de ensaios, com as plantas de locação, relatórios de sondagem com seus boletins, bem como perfis geotécnicos relevantes para o projeto serão realizados pela Prefeitura Municipal de Ubatuba;

Condições Gerais

O projeto executivo de terraplenagem deverá conter, no mínimo:

Plantas e seções, com os limites do terreno, taludes, cota final, inclinações, volumes movimentados;

DS/LIC/JPRS



Levantamento de jazidas para importação de material e “bota-foras” para descarte de material, restringindo-se àquelas que já possuem licença de operação em vigor junto aos órgãos ambientais pertinentes;

Projeto de macrodrenagem da área a ser terraplenada: planta baixa, drenagem provisória, meias-canais, etc. Também deverão ser representados todos os detalhes de construção de cada uma das soluções de drenagem.

Projeto de revestimento vegetal dos taludes da área a ser terraplenada.

As memórias de cálculo deverão apresentar todas as informações utilizadas no projeto, inclusive os métodos utilizados (modelos analíticos ou computacionais) para dimensionamentos;

O material importado para aterro deverá ser proveniente de jazida também licenciada e aprovada;

A terraplenagem, em qualquer situação, deverá considerar a retirada da camada vegetal de no mínimo 30 cm, devendo a mesma ser considerada no cômputo como decapagem. O destocamento, caso exista, deve ser considerado como incluso neste item.

PROJETO DE MICRO DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto/projetado um Sistema de Drenagem englobando toda a área terraplenada visando à diminuição do fluxo de água no talude. Deverá ser projetada toda a drenagem necessária para manter a estabilidade dos taludes (provisória, meias-canais, drenos horizontais profundos, drenos verticais profundos, etc.).

Deverá ser previsto no Projeto o uso de meias canas em concreto no topo e pés de taludes visando interceptar águas de terrenos vizinhos e proteger os taludes da erosão provocada pelas chuvas.

No Projeto de Drenagem, deverá ser considerado para dimensionamento da área a ser drenada, o balanço hídrico local e a inclinação dos dutos drenantes.

Deverão ser definidos os pontos prováveis de lançamento das águas pluviais em função do levantamento planialtimétrico da área e dos desenhos cadastrais da rede pública de drenagem de águas pluviais;

Adotar no projeto os seguintes critérios:

Garantir, de forma homogênea a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;

Conduzir as águas pluviais coletadas para fora dos limites da edificação até o sistema público quando existente ou outro local adequado para o lançamento;

Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;

Permitir limpeza e desobstrução de qualquer trecho da instalação sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;

As instalações de águas pluviais e esgoto, obrigatoriamente, deverão ser independentes.

As colunas de descida, sempre que possível, serão alojadas nos “shafts” de instalações hidráulicas.

PROJETO DE MACRO DRENAGEM

A concepção da solução final de cada projeto a ser adotado com base nas bacias hidrográficas deverá ter como base o plano de intervenções originalmente proposto pelo Plano Diretor de Drenagem Urbana.

Para tanto, deverão ser realizadas simulações hidrodinâmicas de todo o sistema de macrodrenagem das bacias de influência da área a projetar, considerando as obras já executadas pelo Município desde a elaboração de tal plano e os projetos existentes. Caso necessário, deverão ser propostos ajustes nessa solução, tais como a supressão ou a substituição de determinadas intervenções, incluindo a indicação de outros locais para a implantação de reservatórios de detenção, diferentes daqueles originalmente definidos pelo Município. A modelagem hidrodinâmica deverá ser feita por meio de software gratuito (SWMM ou similar), a ser proposto pela Contratada e aceito pela fiscalização da Secretaria de Obras. Os hidrogramas de entrada das simulações deverão ser determinados para um período de retorno de 10 anos, considerando o cenário máximo de ocupação do solo previsto para a região pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental do município de Ubatuba. Caso se verifique que uma ou mais das intervenções originalmente previstas seja parcial ou totalmente inviável (quer por aspectos técnicos, quer por questões econômicas), deverá ser definido um novo conjunto de soluções para a região em estudo, priorizando ao máximo a manutenção das intervenções propostas no plano original. Deverá também ser verificado como o sistema de macrodrenagem proposto irá se comportar para chuvas de períodos de retorno superior ao de projeto. Para tanto, deverão ser simulados hidrogramas para 25, 50 e 100 anos de período de retorno. As simulações hidrodinâmicas deverão ser realizadas com base nos dados cadastrais disponíveis na Prefeitura Municipal, referentes a cotas e seções do sistema de macrodrenagem atualmente existentes. Portanto, tal serviço poderá ser realizado previamente à conclusão dos levantamentos topográficos.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto executivo deve constituir-se das seguintes atividades:

DS/LIC/JPRS



Memorial de cálculo com resultados das investigações geológicas e geotécnicas;
Pesquisas de tráfego complementares para cálculo do número "N" de solicitações do eixo simples padrão de rodas duplas de 80 kN;
Dimensionamento da estrutura de pavimento com verificação mecanicista;
Desenhos de seção-tipo transversal do pavimento;
Planta de localização dos tipos de pavimentos;
Detalhes construtivos e especificações de serviços;
Caso alguma norma necessária ao desenvolvimento do projeto não conste no referido item, o projetista deve incluí-la nos estudos e projetos.

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e da concessionária local. A contratada deverá aprovar o Projeto de Instalações Elétricas junto à concessionária local, quando necessário.

Os Serviços a serem apresentados são os seguintes:

Planta de layout da rede elétrica, apresentando os pontos de luz e de força e os circuitos elétricos que se interligam aos quadros de distribuição para todos os pavimentos da edificação.

Plantas com a indicação de toda a tubulação e fiação correspondente, pontos de luz internos e externos, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples e especiais e interruptores;

Projeto da entrada de corrente com quadro de medição, quando a ligação for em baixa tensão;

Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com o respectivo aterramento;

Projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando se fizer necessário;

Especificação das luminárias;

Diafragma unifilar do sistema elétrico;

Planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com as respectivas cargas;

Projeto de subestação, inclusive aprovação junto a Concessionária;

Especificação e relação dos materiais e equipamentos.

CONDIÇÕES GERAIS

Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro; Prever instalações para computadores segundo a norma ANSI/TIA/EIA —568 A;

Nos diversos pavimentos deverão ser previstos 02 tipos de quadros de distribuição de energia: Quadro de iluminação normal e Quadro de força / tomadas;

Distribuição de energia elétrica, estabilizada, para computadores nas áreas de expediente;

Projetar circuitos independentes para tomadas e iluminação nos ambientes;

Os condutores para circuitos terminais deverão ser de cobre, com isolamento de PVC para 750V, com características anti-chama;

Os condutores para alimentação dos quadros deverão ser de cobre com isolamento de PVC para 1000V;

Proteção contra choques elétricos deverá ser especificada em todos os projetos;

A eficácia do aterramento deve satisfazer as necessidades de segurança e funcionais da instalação elétrica e dos equipamentos associados.

SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Adotar norma NBR 5413;

Usar luminárias CLASSE I que, além da isolação básica, possuem ponto de aterramento em todas as partes metálicas sujeitas a se tornarem vivas na ocorrência de uma falta. O terminal de aterramento deve ser obrigatoriamente conectado ao conduto PE da instalação baseado na norma IEC 60529 utilizando sistema de identificação IP (grau de proteção) classificá-las;

A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos forem necessários, de forma a proporcionar facilidade de inspeção, ensaios e manutenção, bem como evitar que, por ocasião de um defeito em um circuito, toda uma área fique desprovida de alimentação;

Planejar sistemas de iluminação considerando propriedades de proteção contra incêndio - do material que as constituem, das superfícies em que serão montadas e de outras superfícies em que possam ser termicamente influenciadas levando-se em conta a distância mínima exigida de materiais inflamáveis;

Adotar NFC 15- 100 (norma francesa) que recomenda um máximo de oito pontos para os circuitos terminais de iluminação e para as tomadas de corrente;

Com exceção dos banheiros todos os demais ambientes devem utilizar dispositivos de seccionamento (interruptores) para iluminação;

TOMADAS

Identificar segundo o uso;

Prever sempre uma capacidade de reserva de 20% da corrente nominal do circuito;

DS/LIC/JPRS



As tomadas deverão ser identificadas, de acordo com sua função (tomadas de rede estabilizada, tomadas de força, etc.).

TOMADAS DE USO ESPECÍFICO (TUES)

Espaços geral

Prever instalação com circuitos individuais para os seguintes equipamentos: estufa, destilador, centrífuga, autoclave, banho-maria com cabo de bitola mínima 4 mm² e o terra (tomada 2P+T/ 15A- universal); no alimentador para autoclave utilizar tomada 2P+T/20A.

Os circuitos deverão conter no máximo 4 pontos elétricos (especificação tomada 2P+T/ 15A);

Dimensionar as tomadas para computadores, exclusivas para uma só fase;

Todas as tomadas de um circuito terão seu cabo de neutro e terra individuais; não compartilhados;

Cozinha

Utilizar circuitos individuais para freezer;

Dimensionar tomadas 2P+T/15A(3) partindo do quadro da distribuição da cozinha para uma área onde deverão ser colocados os bebedouros;

Prever dispositivos DR para tomadas;

Atender todas as Normas da Vigilância Sanitária.

TOMADAS DE USO GERAL (TUG)

a. Seguir norma NBR 5410 / 2004.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Todos os quadros deverão conter barra de terra e barra de neutro;

No projeto deverá conter dimensionamento dos barramentos;

Apresentar detalhes construtivos do quadro de distribuição geral e terminais, inclusive grau de proteção adequado às condições do ambiente no local de instalação;

Prever 20% de circuitos reservas para futuras instalações inclusive com eletroduto de saída até a primeira caixa de passagem;

Todos dispositivos de comando e proteção serão marcados de forma indelével constando as seguintes informações – tensão de alimentação, corrente nominal, classe;

Deverá ser previsto quadros no mínimo para áreas especiais como laboratórios, auditórios, biblioteca, área de serviço e casa de bomba;

Prever quadro distribuição geral que será dotado de dispositivo de proteção dos quadros terminais (especificá-los);

Instalar os quadros de distribuição em local de fácil acesso para a operação e manutenção.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS

Sistema de proteção contra choques elétricos deverá está de acordo com: (i) Proteção básica - assegurando a proteção contra choques elétricos susceptível a falhas; (ii) Proteção supletiva - assegurando a proteção contra choques elétricos em caso de falha da proteção básica;

A equipotencialização da proteção, aplicada à instalação elétrica (ou parte desta) e seus ambientes, deve ser realizada com objetivo de evitar diferenças de potencial. Todas as massas da instalação serão interligadas ao TAP (terminal de aterramento principal) no quadro de distribuição geral via condutores de proteção, só se admitindo a exclusão de equipamentos ou de partes da instalação que forem objetos de outra medida de proteção contra choques elétricos (exemplo= rede de informática – o aterramento é desvinculado do TAP);

A malha de terra deverá constar de no mínimo três hastes de cobre interligadas entre si;

A tensão máxima admissível entre neutro e terra será de 3 volts, alertar no projeto para o acréscimo que se faça necessário;

Independente do esquema de aterramento usado pelo projetista, usar dispositivo DR, mais particularmente de alta sensibilidade (corrente diferencial – residual nominal I igual ou inferior a 30mA) obrigatoriamente nos seguintes casos: (i) a) Circuitos que sirvam a pontos situados em locais contendo tanques e chuveiros; (ii) b) Circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação; (iii) c) Circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam a vir alimentar equipamentos no exterior; (iv) d) Tomadas de corrente de cozinha, copas cozinha, lavanderias, áreas de serviço, garagens e em todo local interno molhado.

SUBESTAÇÃO (caso necessária)

Generalidades

As presentes especificações referem-se ao projeto elétrico da subestação transformadora e quadro de medição para equipamentos do Centro de Convenções. O projeto deve ser desenvolvido de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 5410 e regulamento de instalações consumidoras (RIC) da

DS/LIC/JPRS

**Concessionária;**

Serão utilizados 4 cabos singelos com isolante 4s para 1000V, protegidos por duto de PVC diâmetro 100mm;

Os alimentadores serão dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal dos respectivos percursos.

Proteção em baixa tensão

a. Será feita através de um disjuntor termomagnético tripolar.

ATERRAMENTO

Deverão ser previstas 3 tomadas de terra, sendo: uma para subestação transformadora, outra para o quadro geral e a última para o sistema de pararraios;

Os eletrodos de terra serão constituídos por haste copperweld diâmetro 20x2400mm enterrado verticalmente no solo;

Na subestação transformadora e no sistema de pararraios as interligações serão feitas com cabo de cobre nu, as bitolas dos condutores de aterramento deverão estar indicadas em planta-baixa.

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS COM DETECTOR DE PRESENÇA/ALARME

Os sistemas serão exigidos de conformidade com a classificação de ocupação das edificações, respetivos riscos e sua área de acordo com a NSCI (Normas de Segurança contra Incêndio).

O projeto preventivo deverá consistir na definição, dimensionamento e representação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de água, bem como as indicações necessárias à execução das instalações (memoriais, desenhos e especificações).

Compreenderá também a documentação necessária à apresentação e aprovação pelo Corpo de Bombeiros Oficial.

O projeto preventivo contra incêndio completo compreende:

Preventivo por extintores;

Preventivo hidráulico, se necessário;

Instalações de gás combustível;

Saídas de emergência;

Proteção contra descargas atmosféricas;

Iluminação de emergência;

Sistema de alarme e detecção;

Sinalização de abandono de local.

CONDIÇÕES GERAIS

Adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros Oficial do Estado;

Se na edificação houver áreas isoladas sujeitas a risco de incêndio, deverá ser prevista a proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral.

Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto estrutural deverá ser consultado para verificação e avaliação.

SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES

Deverá obedecer às Normas da ABNT e Normas de Segurança contra Incêndio do Corpo de Bombeiros, conter o número necessário, o tipo e a capacidade dos extintores empregados no projeto.

O tipo de extintor deverá ser determinado de acordo com o material a proteger.

A quantidade de unidades extintoras deverá ser determinada obedecendo aos parâmetros recomendados pelas normas, que, em princípio, dependem:

Da área máxima a ser protegida em cada unidade extintora;

Da distância máxima para o alcance do operador.

Os extintores deverão respeitar as exigências das Normas do INMETRO, quanto as suas características físicas e capacidade. Os extintores deverão ser localizados e instalados de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros Oficial.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido nas instruções para elaboração de projetos. Detalhando explicitamente, todos os cálculos referentes à:

Seções dos condutores;

Queda de tensão;

Consumo de equipamentos;



Demandas previstas;

Correntes nominais dos dispositivos de manobra;

Correntes nominais dos dispositivos de proteção;

Iluminação;

Outros elementos julgados necessários ou indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A memória ou roteiro de cálculo deverá ser apresentado impresso em papel tamanho A4 que permita cópias, com todas as folhas numeradas, tituladas, datadas e rubricadas pelo autor do projeto.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Todos os materiais e serviços deverão ser devidamente especificados, estipulando-se as condições mínimas aceitáveis de qualidade. Os materiais, serviços e equipamentos deverão ser especificados, indicando-se tipos, modelos, (quando for necessário estabelecer padrão mínimo de qualidade), protótipos e demais características, de maneira a não haver dúvida na sua identificação. Os materiais, serviços e equipamentos especificados deverão ser escolhidos, de preferência dentre os que não forem de fabricação exclusiva.

PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA INCLUINDO O DESTINO FINAL

Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e as exigências municipais.

A Contratada deverá aprovar o Projeto junto aos órgãos e empresas de serviço público.

A seguir apresentamos o escopo dos serviços que compõem o Projeto de Instalações Hidrossanitária em apreço.

PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

Ramal Predial e Alimentador Predial, este, até a válvula flutuante (bóia) do reservatório.

Plantas e perspectivas isométricas. O sistema descendente deverá incluir barrilete, colunas, ramais e sub-ramais e deverá ser acompanhado da planilha de cálculo do dimensionamento respectivo.

Sistema de recalque: plantas e isométricos dos conjuntos de moto-bombas, sendo um mínimo de reserva. Devem ser fornecidos os parâmetros vazão e altura dinâmica de cada moto-bomba.

Dimensionamento das caixas d'água inferior e superior e características da captação (poço, se for o caso) ou da ligação com a concessionária local.

PROJETO DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

Plantas em escala 1:20, dos detalhes das tubulações que interliguem as peças sanitárias, até caixas de inspeção ou à coluna de ventilação correspondente.

Representação em planta do coletor predial até a estação de tratamento de efluentes.

PROJETO DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS

a. Representação das calhas, condutores verticais e rede horizontal até o lançamento final.

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE REDE DE DADOS E VOZ

O projeto de cabeamento estruturado para dados, voz, som e imagem deve seguir as recomendações da norma EIA/TIA 568A, ou revisão mais recente, de acordo com as seguintes observações:

Toda a infra-estrutura do cabeamento, proposta no projeto, deverá ter garantia mínima de 6 (seis) anos, fornecida pelo fabricante dos equipamentos;

Recomenda-se a adoção de uma rede Fast Ethernet 100BASE-T, implementada com cabeamento estruturado classe 5, e hubs e switches com suporte a velocidades 10/100 Mbps;

Todos os produtos envolvidos na implantação e montagem do sistema de Cabeamento estruturado deverão atender as especificações da norma EIA/TIA 568A;

Deverá ser centralizado em um único ambiente, as instalações de todos os equipamentos de conectividade destinados para Dados, Voz, Som e Imagem, como Switchs, PABX, amplificadores de antena TV coletiva; Deverá existir pontos do Cabeamento Estruturado, destinados a alto-falantes, câmeras de segurança e TV em posição conveniente para cada aplicação;

Os PATCH-PANEL devem ter as seguintes características: usar codificação de cores para diferenciar pavimentos e tipo de serviço (dados, vídeo, som etc.);

Dimensionar os organizadores de cabos para que estes suportem, com folga, a ocupação máxima (100%) dos PATCH-PANEL pelos patch-cordes: possuir organizadores de cabos verticais.

Para as redes destinadas para som, imagem e sinalização (alarmes e incêndio) o projeto deve prever PATCH-PANEL próprio e atender as definições do projeto, verificando junto ao responsável pelo projeto;



projeto deve ser elaborado de forma a minimizar a quantidade de pontos geradores de problemas, com emendas e curvas;

Deve prever prumada, quando necessário, que possibilite expansões futuras sem a necessidade de contratação de obras de construção civil;

Deve haver comunicação entre o quadro de chegada da concessionária de telecomunicações e o PATCH-PANEL, como também, deve estar previsto PATCH-PANEL destinados para o PABX, ou seja, com os ramais e troncos.

Os serviços a serem apresentados são os seguintes:

Projeto da conexão do sistema telefônico predial com a rede da concessionária local, inclusive a caixa geral para blocos terminais;

Plantas com a indicação de toda a tubulação, cabos nela embutidos e caixas de passagem, para o atendimento ao sistema de comunicação de dados, voz, som e imagens interno e externo;

Planta com o esquema geral do sistema comunicação de dados, voz, som e imagens interno e externo;

Especificação e relação dos materiais e equipamentos.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO – AR CONDICIONADO

Deverá ser elaborado o projeto de instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, atentando para o projeto de arquitetura e estrutura já existente e com controles setorizados, devendo os mesmos ser submetidos à aprovação da equipe autora do projeto.

Em conformidade com o projeto e em função das atividades a serem desenvolvidas nos vários cômodos, o sistema de climatização deverá ser tipo expansão direta com equipamento tipo SPLIT (a partir de 5TR) ou SELF, com distribuição de ar por duto e difusores.

PROJETOS ESPECIAIS (CFTV/CATV E SPDA) PROJETOS DE CFTV/CATV

Os Projetos de CFTV/CATV deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, ANVISA e do CBMPE.

Os serviços a serem apresentados são:

Plantas com a indicação da rede de distribuição de câmeras, central de monitoramento de câmeras, tubulações, leitos, perfilados ou eletrocalhas;

Planta de detalhes de fixação das câmeras, caixas e equipamentos ativos;

Planta de pontos de CFTV/CATV, com dimensionamento dos eletrodutos e indicação do cabeamento;

Dimensionamento da antena externa;

PROJETOS DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT. Os serviços a serem apresentados são:

Planta da cobertura com a indicação da rede captora de raios (para-raios tipo Franklin ou pinos de captação da Gaiola de Faraday). Deverão ser consideradas as variáveis associadas às descargas atmosféricas, como: frequência de ocorrência, intensidade e polaridade da corrente e ângulo de incidência;

Planta contendo as descidas e a interligação da rede de aterramento, considerando o uso das armaduras das construções como bons elementos de descida e aterramento;

Planta contendo os detalhes dos captores, para-raios, fixadores, anéis e hastes de aterramento e conectores;

Equipotencialização de todas as massas metálicas existentes na instalação;

Dimensionamento da malha de aterramento, inclusive apresentação da memória de cálculo, baseado em medição de resistividade do solo;

PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal e nas diretrizes do Plano de Mobilidade.

PROJETO PLANIMÉTRICO

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos Estudos Topográficos e elementos geométricos projetados deverá conter os elementos a seguir descritos:

Desenho em planta na escala 1:500;

Alinhamento do eixo locado, estaqueado de 20,00m em 20,00m e numerado a cada 5 escalas;

Elementos definidos das curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais, etc.

Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção, etc;

Cotas e posições dos RNs;

Representação dos "OFF-SETS" em planta;

Marcação das interferências a serem removidas.

**PROJETO ALTIMÉTRICO**

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua nas escalas 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical;

Percentagens das rampas e seus comprimentos;

Localização do ponto baixo em curvas côncavas;

Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;

Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;

Representação convencional das obras de artes correntes;

Estaqueamento;

Secções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamento predial).

projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso existentes, buscando sempre possíveis melhorias.

Deverá ser compatibilizado o projeto geométrico entre lotes da mesma via.

PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Este projeto deve, quando for o caso, propor o remanejamento de interferências, constituído por dispositivos ou equipamentos de utilidades públicas de concessionárias de serviço público e outras organizações que utilizam a via pública para a implantação de infra-estrutura, conforme já referido no presente Termo.

As soluções propostas para remanejamento deverão ser formalmente aprovadas pelas organizações envolvidas na exploração dessas estruturas, providencia essa que se necessária ficará a cargo da contratada.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

O projeto deverá conter a tipologia e o quantitativo da sinalização horizontal e vertical, conforme as características da via e de acordo com os padrões estabelecidos pelo DNIT ou órgãos equivalentes, para vias com caráter urbano.

A apresentação do projeto deverá ser no formato "A1" em escala 1:500, tendo como base o Projeto Geométrico em planta, anteriormente elaborado, com detalhamento 1:250, quando necessário.

PROJETO URBANÍSTICO

Deverá estabelecer a forma de captação, condução e lançamento final das águas captadas na área urbana, por meio de dispositivos adequados tais como sarjetas, bocas de lobo, poços de visita, galerias tubulares, galerias pré-moldadas, canais, bacias de dissipação, amortecimento e retenção de sólidos e dissipadores de energia.

Observando ainda as seguintes diretrizes:

As características físicas do solo da área do projeto, considerando a influência do nível freático, por meio da realização de sondagem a percussão da área, com a perfuração de furos de 8 metros de profundidade.

Manutenção da qualidade da água dos córregos que drenam a área do empreendimento e que poderão ser utilizados como corpos receptores dos sistemas de drenagem. Deverão ser pesquisados, no mínimo, as vazões máximas, médias e mínimas e os parâmetros pH, turbidez, OD, DBO e coliformes e streptococcus fecais. Considerar, quando for o caso, a capacidade de autodepuração do corpo receptor.

Determinação dos valores das descargas de projeto através do "Método Racional", para bacia até 300 ha; Dimensionamento da rede através das formulas de Manning, para condutos livres, considerando a lamina máxima de 82% do diâmetro, correspondendo a vazão à seção plena.;

Diâmetro mínimo da rede de drenagem 400mm;

A declividade mínima de 0,5% desde que garantida a velocidade suficiente para evitar depósitos de sedimentos na rede;

Adotar velocidade máxima de 6 m/s e velocidade mínima de 1m/s, a fim de evitar a erosão das paredes da tubulação, assoreamento e obstrução das redes;

As visitas deverão ser localizadas no início das galerias e na interligação das mesmas, a distância máxima entre visitas deverá ser igual a 80 metros, para que possa ser executada a manutenção das redes;

O lançamento final das águas pluviais deverá ser efetuado sempre no mesmo sentido do fluxo do corpo receptor;

Para os emissores finais, sempre que possível, poderão ser utilizados canais a céu aberto em concreto armado e degraus, visando redução de custo na implantação com menor movimento de terra possível e conseqüentemente redução dos impactos ambientais;

Os emissários finais deverão ser precedidos de dispositivos de dissipação que evitem erosões.

Utilizar bacias de infiltração ao longo das vias.



Prever a utilização de dispositivos que impeçam que o lixo e outros materiais sejam carregado para o sistema de drenagem (Ex.: boca de lobo com grelha).

Deverão ser propostas medidas e obras para a recarga artificial dos aquíferos;

Apresentar alternativas de concepção, de localização, tecnologias e métodos construtivos adotados, justificando a alternativa escolhida e os parâmetros de projeto, sob os aspectos técnico e ambiental. Deverão também ser avaliadas as conseqüências para as áreas de jusante decorrente da concentração de vazões promovida pelo sistema de drenagem, pela impermeabilização do solo e pela remoção da vegetação.

MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da solução proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra, critérios de medição e condições de aceitação dos serviços.

Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto;

As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;

As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo do Contratante;

Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da obra, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços da Tabela FDE. Em caráter excepcional, preços de mercado poderão ser utilizados, desde que anexados pelo menos três orçamentos com carimbo e CNPJ da empresa, obtenção dos quais fica sob responsabilidade da Contratada. Os preços considerados deverão sofrer a desoneração prevista na Constituição Federal – Art. 195, §§ 12 e 13, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Art. 22, inciso I e III e Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo e as instruções do Contratante, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

Discriminação dos serviços

Quantitativo de cada serviço

Custo unitário dos serviços

Custo total de cada serviço

fonte de preços utilizada, indicando a vigência

preços unitários sem o BDI

preços unitários com o BDI

BDI adotado, conforme acórdão do TCU

O fornecimento de modelo de tabela de custos pelo Contratante não exime a Contratada de responsabilidade por eventuais incorreções desta, sendo somente um indicativo de padrão a ser seguido quando da elaboração da planilha.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

O Cronograma deverá expressar a programação das etapas que serão realizadas durante a construção. Deve contemplar a duração de serviços específicos e as fases da obra. Mostrará também os valores que serão gastos, ao longo do tempo e em cada uma dessas etapas e o tempo de duração de cada atividade; a porcentagem física e o seu valor a cada período e os recursos financeiros requeridos por cada atividade em cada período em que é realizada.

**FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Obras do município de Ubatuba- SP a qual designará arquitetos e/ou engenheiros do seu corpo técnico para avaliação dos documentos produzidos.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;

Verificar e aprovar as soluções propostas nos Projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades do Contratante;

Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa do Projeto, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

O prazo para execução e entrega de cada projeto será estabelecido no cronograma físico anexo a cada Autorização de Fornecimento.

RECEBIMENTO DAS FASES

Ao término de cada etapa, os projetos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. O Contratante analisará os projetos entregues e em até 10 (dez) dias aprovará ou solicitará correções, devendo estes ser entregues para nova análise.

A entrega dos Projetos se dará na Secretaria de Obras do município de Ubatuba, São Paulo.

DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

ANEXO II - PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Contratação de empresa para serviços de elaboração de Projetos Básicos e Executivos

Objeto
UBATUBA-SP
Local
FDE

Base
24,49 não desonerado
Obs.
BDI 10,67%

DESCONTO

PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Natureza dos Serviços Descrição	Un.	Qtd.	VALOR GLOBAL SEM APLICAÇÃO DO DESCONTO				R\$
						Valor Unitário (R\$) - Valor Base	Valor Unitário (R\$) - Valor Base desconto de 10,67%	Preço Unitário (R\$) - Valor Base com BDI	Preço Unitário (R\$) - Valor Base com BDI com desconto de 10,67%	
1.0				UNID	420,00	R\$ 3.532,41	R\$ 3.078,14	R\$ 4.397,50	R\$ 3.831,98	1.609.431,21
1.1			PRANCHA FORMATO A1 -							1.609.431,21
PROJETOS ARQUITETURA										
2.0			ANEXO C 1.4	UNID	360,00	R\$ 2.825,94	R\$ 2.462,52	R\$ 3.518,01	R\$ 3.065,60	2.653.755,59
2.1			PRANCHA FORMATO A1 - ESTRUTURA	UNID	180,00	R\$ 2.345,52	R\$ 2.043,89	R\$ 2.919,94	R\$ 2.544,43	1.103.614,66
2.2			PRANCHA FORMATO A1 - ELETRICA/SPDA/LÓGICA/SINALIZAÇÃO	UNID	180,00	R\$ 1.624,11	R\$ 1.415,25	R\$ 2.021,85	R\$ 1.761,84	457.998,09
2.3			PRANCHA FORMATO A1 - DRENAGEM/HIDRAULICA/PAVIMENTAÇÃO	UNID	180,00	R\$ 2.344,91	R\$ 2.043,35	R\$ 2.919,18	R\$ 2.543,77	317.131,93
2.4			PRANCHA FORMATO A1 - AR CONDICIONADO	UNID	180,00	R\$ 1.624,11	R\$ 1.415,25	R\$ 2.021,85	R\$ 1.761,84	457.878,98
2.5			PRANCHA FORMATO A1 - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	UNID	180,00	R\$ 1.624,11	R\$ 1.415,25	R\$ 2.021,85	R\$ 1.761,84	317.131,93
ESTUDOS DE ENGENHARIA										
3.0			ANEXO C 2.7	lx	15,00	R\$ 5.651,87	R\$ 4.925,04	R\$ 7.036,01	R\$ 6.131,18	374.901,42
3.1			TAXA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONDAGEM	lx	15,00	R\$ 155,42	R\$ 135,43	R\$ 193,48	R\$ 168,60	91.967,73
3.2			SONDAGEM/PERFURAÇÃO	m	900,00	R\$ 2.345,52	R\$ 2.043,89	R\$ 2.919,94	R\$ 2.544,43	151.740,47
3.3			PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES	un	15,00	R\$ 0,52	R\$ 0,45	R\$ 0,65	R\$ 0,56	38.166,51
3.4			LEVANTAMENTO PLANAL MÉTRICO DE ÁREAS	m2	75.000,00	R\$ 0,52	R\$ 0,45	R\$ 0,65	R\$ 0,56	42.226,07
3.5			TAXA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFIA	lx	15,00	R\$ 3.121,95	R\$ 2.720,47	R\$ 3.886,52	R\$ 3.386,71	50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07
										50.800,64
										374.901,42
										91.967,73
										151.740,47
										38.166,51
										42.226,07



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



ANEXO I-A
INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Pelo presente, em atendimento a clausula décima, item 3.3 do Contrato nº
_____/2022, fica designado como fiscal da execução do presente Contrato o(a)

Sr(a)..... *for. Carlos Vital*

cargo *Diretor de Fiscalização de Preços de Obras da SMO?*

Ubatuba,

05 MAIO 2022

IVANDERLEI BARBOSA

SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS PÚBLICAS

